

Ata n.º 13

**MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA VINTE E NOVE DE
JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS. ---**

----- Aos **vinte e nove dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três**, na Sala de Sessões da **Câmara Municipal de Mora**, reuniu a **Câmara Municipal** sob a Presidência da **Senhora Presidente, Paula Cristina Calado Chuço**, encontrando-se presentes os Senhores Vereadores, **Marco António Fortio Calhau, Hugo de Sousa Marques Carreiras, Luís Pedro Mendes Branco e João Miguel Cardoso Marques.** -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** Os Vereadores da CDU, **Luís Branco e Mafalda Lopes**, apresentaram as seguintes intervenções, respetivamente: -----

“Grupo Desportivo de Pavia” -----

Os Vereadores da CDU felicitam o Grupo Desportivo de Pavia (GDP) pela sua presença nos Campeonatos Nacionais de Sub-18, que se realizaram na freguesia da Sobreda, no Concelho de Almada.-----

Contudo, não poderíamos deixar de realçar o atleta Martim Prates pelo excelente terceiro lugar alcançado nos 800 metros, e o atleta Thiago Cavalcante que conquistou o sexto lugar nos 300 metros.-----

Parabéns ao GDP por continuar a elevar o nome da Freguesia de Pavia e do Concelho de Mora pelo país fora.-----

“ Escola de Natação de Mora” -----

Os Vereadores da CDU vêm felicitar a Escola de Natação de Mora pela excelente participação no Meeting Inter-Regional de Especialistas em Rio Maior e na XV Prova de Águas Abertas realizada na Barragem dos Minutos em Montemor-

o-Novo, que decorreram no fim de semana de 17 e 18 de junho. -----

Os atletas da Escola de Natação de Mora em Rio Maior, conseguiram alcançar 11 recordes pessoais e 1 da Escola. Relativamente à prova realizada em Montemor-o-Novo conseguiram inúmeros pódios, dominando mesmo na prova de 1500 metros. -----

Também referente à Escola de Natação de Mora, nos dias 24 e 25 de junho, no Troféu Alentejo, em Aljustrel e no 44º Torneio de São João, em Évora, realizam excelentes provas, conseguindo mesmo bater 8 recordes da Escola. -----

Parabéns aos técnicos da Escola de Natação e respetivos atletas pelo trabalho desenvolvido em prol da natação. -----

A **Presidente da Câmara, Paula Chuço** passou a palavra ao **Vereador João Marques**, que por sua vez, e em nome dos eleitos do Partido Socialista, apresentou a seguinte intervenção: -----

“Agradecimento Confraria do Vinho da Talha de Cabeção”. -----

Os eleitos pelo Partido Socialista no executivo da Câmara Municipal vêm, em reunião de câmara do dia 29 de junho, dar os parabéns à Confraria do Vinho da Talha de Cabeção pela sua apresentação oficial, que decorreu no passado dia 24 de junho. -----

A Confraria do Vinho de Talha de Cabeção, é uma associação sem fins lucrativos e tem por objeto assegurar a tradição das técnicas ancestrais do processo de produção de vinho em talha de barro, preservar e promover a utilização na vinha de castas tradicionais portuguesas, nomeadamente as utilizadas na região alentejana de Cabeção. -----

Por esse motivo, endereçamos juntamente uma palavra de apreço pela realização do 1º Colóquio dedicado exclusivamente ao Vinho da Talha que trouxe ao

auditório do Fluviário algumas das associações de vinho mais importantes do país, mas também especialistas conceituados na área do vinho da talha.-----

O Vinho da Talha é um dos ex-líbris do nosso concelho, com especial foco na Freguesia de Cabeção que, historicamente, tem defendido e mantido esta produção ancestral ao longo de décadas, séculos e até milénios. Hoje em dia, vemos este produto a ganhar cada vez mais destaque no âmbito regional e nacional, pelo que a criação desta Confraria ganha uma maior importância, uma vez que a defesa deste produto e a união dos seus produtores é indispensável para seu o desenvolvimento futuro.-----

Também este executivo tem trabalho bastante no apoio à Confraria e, em especial, ao Vinho da Talha de Cabeção, uma vez que reconhece a importância deste produto não só no futuro socioeconómico da Freguesia de Cabeção, como também na sociedade local e nas tradições que procuramos defender e manter.-

O Vinho da Talha é, e continuará a ser, uma tradição intemporal!-----

A renovação da Festa do Vinho Novo de Cabeção, a adesão à Associação de Municípios Portugueses do Vinho, o apoio à Confraria do Vinho da Talha de Cabeção, a reabertura do processo e defesa da posição de Cabeção perante a candidatura do vinho da talha a Património Imaterial, são alguns dos passos que têm vindo a ser desenvolvidos pelo Município com o objetivo de levar o Vinho da Talha de Cabeção em frente!-----

Pelos motivos referidos, os eleitos do PS endereçam os maiores agradecimentos e felicidades à Confraria do Vinho da Talha, na esperança da continuação de um trabalho conjunto para assim conseguirmos atingir todos os objetivos definidos.-----

Os eleitos do Partido Socialista.-----

Seguidamente a **Presidente da Câmara** apresentou também a seguinte intervenção.-----

“Nos dias 17 e 18 de junho, realizou-se a primeira Mostra de Artesanato de Mora, no Pavilhão Municipal, que contou com mais de 30 expositores vindos dos mais variados pontos do país para mostrar as suas peças. Contou também com workshops que a enriqueceram. Esta iniciativa tem como objetivo manter as tradições e atividades que possam estar em risco de desaparecerem. Agradecemos à Feirinha da Praça, aos artesãos, aos nossos funcionários e a todos que tornaram evento possível. Um evento para continuar!”-----

----- Eram quinze horas, a **Senhora Presidente, Paula Cristina Calado Chucço**, declarou aberta a reunião após o que foi lida, aprovada e assinada a ata da reunião anterior que havia sido aprovada em minuta.-----

----- Seguidamente a **Senhora Presidente**, propôs a **Ordem de Trabalhos** anexa, a qual foi aprovada por unanimidade.-----

----- Deu-se então início à discussão da **Ordem de Trabalhos**. -----

----- **Ponto um: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:** -----

----- **Ponto um - um: EMISSÃO DE CERTIDÃO - COMPROPRIEDADE -**

ARTIGO 265 SECCÃO A - MORA: Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que foi apresentado pedido por José Luís Moreira de Magalhães e Maria da Luz de Sousa Veiga, solicitando a emissão de parecer favorável à compropriedade para celebração de escritura de compra e venda em, nos termos do artigo 54.º da Lei 91/95 de 2 de setembro, com a redação em vigor, relativamente ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 994 da Freguesia de Mora e inscrito na matriz parte rústica sob o **artigo 265 da Secção A** da mesma freguesia e parte urbana sob o artigo 2697, com a

área total de 2500 m2. -----

Os requerentes pretendem adquirir o prédio supra identificado, de acordo com os dados constantes do Contrato de Promessa de Compra e Venda anexado ao pedido e esclarecem que o fundamento do pedido é o facto de não serem casados e viverem sob o regime de união de facto. Não indicam, no entanto, a parte a ser adquirida por cada um. -----

Tendo presente o teor do parecer jurídico ref.^a C.M.Mora 59 de 23/09/2005, afi-gura-se que do requerimento apresentado, bem como da natureza do negócio que se visa concretizar, não resulta, sem mais, que ocorram os pressupostos de parecer desfavorável, referidos no nº 2 do artigo 54.º supracitado. -----

Assim, porque do requerimento apresentado não se indicia a verificação de qualquer dos fundamentos previstos para a emissão de parecer desfavorável, propõe-se que a Câmara Municipal decida não manifestar oposição ao negócio de compropriedade apresentado, desde que do registo não resulte qualquer parcelamento físico da propriedade em violação do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação. -----

Com base nos pareceres da Divisão de Obras e Urbanismo e Jurídico a Câmara Municipal deliberou por unanimidade não vêr qualquer inconveniente na consti-tuição da referida compropriedade, desde que do registo não resulte qualquer parcelamento físico da propriedade em violação do Regime Jurídico da Urbani-zação e Edificação. -----

----- **Ponto um - dois: EMISSÃO DE CERTIDÃO - ISENÇÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO - ARTIGO 963 - CABEÇÃO:** Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que foi apresentado requerimento por Ana Maria Rodrigues Pires, a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de

que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o **artigo n.º 963 da freguesia de Cabeção**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 1570, localizado no Largo de Santo António, n.º 6, com a área de implantação de 90 m2 e a área bruta de construção de 120 m2. -----

Sobre o assunto cumpre informar que a concessão da certidão de isenção, atenta a localização da edificação fora do perímetro urbano da sede de concelho, só poderá ser deferida caso se verifique cumprida a condição estabelecida na alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, ou seja, as construções, bem como eventuais ampliações, devem ser comprovadamente anteriores a 29/06/1987. -----

Verifica-se que foi entregue cópia da caderneta predial urbana, onde consta que o prédio foi inscrito na matriz em 1970. Também se verifica que em 2014 foi emitida certidão equivalente para o mesmo edifício e não existem indícios de que a realidade tenha sido alterada desde essa data. -----

Sendo assim, apontam os indícios para que o imóvel tenha sido construído em data anterior a 29/06/1987, pelo que, em conformidade com o artigo 4.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, não seria obrigatório o licenciamento municipal e a respetiva licença de utilização à data da sua construção, submetendo-se o assunto a decisão. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, deferindo o pedido, de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo.---

----- **Ponto um - três: OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - AUTORIZAÇÃO**

- PROCESSO 10/2023: Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que foi apresentado, através do portal e-Portugal, pedido de autori-

zação para ocupação do espaço público com esplanada aberta, nos termos dos números 4 e 5 do art.º 12.º do Decreto-Lei 48/2011 de 1 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 10/2015 de 16/01, numa área de 16 m2, com prazo anual. -----

De acordo com a declaração apresentada, o equipamento não cumpre com todos os critérios previstos no Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público - objeto dos Avisos 14737/2015 de 17/12 e 4858/2016 de 12/04 publicados na 2.ª série do Diário da República. -----

O pedido refere-se à instalação de esplanada no estabelecimento de bebidas localizado na Praça Conselheiro Fernando de Sousa, n.º 2 em Mora. O procedimento aplicável à operação será o de autorização, uma vez que o equipamento não cumprirá com todos os critérios constantes do Regulamento supracitado, a saber: -----

- Artigo 45.º, n.º 1, alínea a) "Ser contígua à fachada do respetivo estabelecimento": a requerente indica que deixa afastamento em relação à fachada de 1,80 m. -----

De referir que a ocupação em causa já foi deferida no ano anterior, com a diferença de que foi solicitada a instalação de guarda-sol único que acabou por nunca ser instalado. -----

Em conformidade com o artigo 7.º do Regulamento em causa, confirma-se a possibilidade de dispensa dos critérios de ocupação aplicáveis, que integram o seu Capítulo IV. Assim, submete-se a decisão de Câmara a pretensão apresentada.-----

De referir ainda que, de acordo com o n.º 3 do artigo 31.º do Regulamento supracitado, o título relativo à ocupação não pode ser concedido por período

superior a um ano, nem ultrapassar o termo do ano civil a que reporta, motivo pelo qual, se autorizada a pretensão, esta será válida até 31/12/2023. -----

Nestas circunstâncias, e em caso de deferimento, a decisão será registada no portal e-Portugal, que processará as notificações adequadas, incluindo as necessárias à liquidação das taxas aplicáveis. -----

Deferido por unanimidade de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo. -----

----- **Ponto um - quatro: VISTORIA POR INSALUBRIDADE E SEGURANÇA - RUA JOAQUIM PEREIRA CACHOLA, N.ºS 10 E 12 - BROTAS:** Presente

informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que no âmbito de uma reclamação incidente sobre o edifício sito nos n.º 10 e 12 da Rua Joaquim Pereira Cachola, em Brotas, foi realizada vistoria nos termos definidos pelos artigos 89.º e 90.º da atual redação do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE - DL n.º 555/99), da qual se lavrou o relatório que se anexa ao presente processo. -----

Tratando-se de imóvel inserido na Zona Geral de Proteção do Imóvel de Interesse Público designado como "Conjunto de edificações situadas junto à igreja matriz de Brotas", solicitou-se parecer à Direção Regional de Cultura do Alentejo (DRCALEN), para validação da intervenção proposta no relatório de vistoria supramencionado. Desta consulta, que se anexa ao presente processo, resultou a concordância com a demolição parcial e controlada da construção, até aos indispensáveis níveis de garantia da segurança pública, atuando, ainda, de modo a proteger minimamente a construção sobrance e o edificado envolvente. Atendendo ao exposto e à avaliação jurídica que consta no processo, propõe-se notificar os proprietários, pelo modo legalmente adequado, ordenando a execu-

ção dos trabalhos acima sublinhados (e que estão mais detalhados na memória descritiva que foi enviada à DRCALEN), em conformidade com o n.º 3 do artigo 89.º do RJUE, que estabelece: -----

"A câmara municipal pode, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, ordenar a demolição total ou parcial das construções que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas." -----

Na mesma notificação, propõe-se conceder, a contar da data da sua receção, um prazo de 20 dias para a apresentação dos elementos instrutórios necessários à execução da operação, em conformidade com a Portaria n.º 113/2015, a saber: -----

- 1 - Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos, ou indicação do código de acesso à certidão permanente do registo predial; quando omissos, a respetiva certidão negativa do registo predial, acompanhada da caderneta predial onde constem os correspondentes artigos matriciais; -----
- 2 - Descrição da utilização futura do prédio; -----
- 3 - Indicação do local de depósito dos entulhos; -----
- 4 - Projetos de especialidades necessários à execução dos trabalhos, incluindo o projeto de estabilidade ou de contenção de construções adjacentes e termos de responsabilidade dos seus autores (se aplicável); -----
- 5 - Calendarização da execução da obra, com estimativa do prazo de início e de conclusão dos trabalhos; -----
- 6 - Estimativa do custo total da obra;-----
- 7 - Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técni-

cos, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho; -----

8 - Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei n.º 100/97, de 13 de setembro; -----

9 - Termo de responsabilidade assinado pelo diretor de fiscalização de obra e pelo diretor de obra; -----

10 - Número do alvará, ou de registo, ou número de outro título habilitante emitido pelo InCI, I.P. que confira habilitações adequadas à natureza ou valor da obra; -----

11 - Livro de obra, com menção de termo de abertura; -----

12 - Plano de segurança e saúde. -----

A partir do momento em que a comunicação da aceitação destes elementos é recebida, propõe-se atribuir um prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos. -----

Sugere-se, ainda, incluir a informação que, de acordo com o n.º 1 do artigo 91.º do RJUE, caso o proprietário não apresente os elementos instrutórios no prazo fixado para o efeito, ou estes forem objeto de rejeição, ou não concluir as obras dentro dos prazos que para o efeito lhe forem fixados, pode a câmara municipal tomar posse administrativa do imóvel para lhes dar execução imediata. A finalizar, deverão os interessados ser informados que dispõem de um prazo de 10 dias para se pronunciarem sobre o conteúdo da ordem de demolição e sobre os prazos determinados para o procedimento. -----

Por se desconhecerem os proprietários, seguir-se-á o procedimento de notificação anteriormente adotado: afixação de edital no prédio em causa e na entrada da Junta de Freguesia correspondente, bem como, publicitação do conteúdo do

edital no "site" institucional do Município. -----

No que concerne à formalidade da intimação, refere o artigo n.º 5 do artigo 89.º do RJUE que deve ser oficiosamente promovido o averbamento de tal ato no registo predial, servindo de título para o efeito a certidão passada pelo Município. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o Relatório de Vistoria, realizado ao prédio acima descrito. -----

Mais deliberou por unanimidade proceder com o constante no parecer da Divisão de Obras e Urbanismo. -----

----- **Ponto um - cinco: TERRENO DO PARQUE DE FEIRAS DE MORA:**

Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que a Câmara Municipal adquiriu à Mundet & Cª., Lda., para a instalação do Parque de Feiras de Mora os prédios, rústico nº 72 secção A e os prédios urbanos nºs 13, 900 e 980. -----

O prédio rústico, onde se encontravam incluídos os prédios urbanos tinha a área de 1,3ha. Posteriormente retificou-se junto do Serviço de Finanças a caderneta predial urbana, agora com o nº 3146, em conformidade com a área atual do terreno, de 12 401,00 m2 e uma área edificada de 2 046,80m2. -----

Com vista à atualização do registo a favor do município junto da Conservatória do Registo Predial de Mora, verificou-se a redução da área do prédio em 599,00m2, o que se justifica pelo destaque de uma parcela do referido prédio para implantação da Rua de Angola e respetivos passeios, ficando assim integrada no domínio público municipal. -----

Propõe-se assim que seja deliberado emitir certidão confirmando a redução da área do prédio rústico nº 72 secção A em 599,00m2, parcela que foi destacada

para abertura da Rua de Angola, integrando desse modo o domínio público municipal. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não ver inconveniente na emissão da respetiva certidão. -----

----- **Ponto um - seis: CAMPO DE FUTEBOL DE MORA:** Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que o Campo de Futebol de Mora, sito na Rua de Cabeção, anteriormente designada Paúl, encontra-se inscrito na matriz predial urbana de Mora sob o artigo matricial nº 3145 e com a área de 12 689,00m² e uma área edificada de 280,00m². -----

Este prédio teve origem no artigo rústico nº 284 secção A da freguesia de Mora, anteriormente artigo nº 273 secção A, com a área de 3,75ha, em conformidade com a descrição nº 1704 da Conservatória do Registo Predial de Mora, onde consta a realização do destaque de várias parcelas, totalizando o valor de 23 761,00m², ficando assim o mesmo com a área de 13 739,00m², superior em 1050,00m² à área atual do Campo de Futebol de Mora. -----

Esta área corresponde à parcela destacada para a abertura da Rua do Campo da Bola, englobando ainda a área ocupada pela linha de água das Amieiras, em vala aberta, integrando assim o domínio público municipal. -----

Proponho assim que seja deliberada a emissão de certidão confirmando o destaque de uma parcela com 1050,00m² do referido prédio para abertura da Rua do Campo da Bola, integrando deste modo o domínio público municipal. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não ver inconveniente na emissão da respetiva certidão. -----

----- **Ponto um - sete: PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE: "INSTALAÇÃO DE ÁREA DE SERVIÇO**

PARA CARAVANAS - MORA, 2.ª FASE, "APROVAÇÃO DO AUTO DE MEDI-

ÇÃO N.º 2 (CPN-05-22): Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que na sequência da informação anterior e dando cumprimento ao artigo 19.º do documento "Norma de Controlo Interno" da Câmara Municipal de Mora, submete-se à aprovação, por parte do órgão competente para a decisão de contratar, o documento "Auto de Medição n.º 2" referente aos trabalhos contratuais da Empreitada com a designação de "Instalação de Área de Serviço para Caravanas - Mora, 2.ª Fase" e a referência de "CPN-05-22". -----

Mais se informa de que a importância do documento é de 28.750,32 € (s/ IVA). --
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o "Auto de Medição n.º 2" referente aos trabalhos contratuais da Empreitada com a designação de "Instalação de Área de Serviço para Caravanas - Mora, 2.ª Fase" e a referência de "CPN-05-22" no valor de 28.750,32 € (s/ IVA). -----

----- **Ponto dois: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE - DECAS:** -----

----- **Ponto dois - um: CLUBE DE PADEL DE MORA - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO:** Presente informação da Unidade

de Ação Sócio Cultural informando ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do Art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com art. 9º do Regulamento de de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora é presente a seguinte proposta que respeita os requisitos exigidos pelo regulamento supra referido, nomeadamente os previstos nos Artigos 5, 12, 14 e 15. -----

- Proposta de celebração do protocolo, em anexo à presente informação, entre o Município de Mora e o Clube de Padel de Mora, para a construção da cobertura

do Campo de Padel instalado no Parque Urbano. -----

Propõe-se ainda a atribuição de um subsídio no valor de 33.001,88€, ao Clube de Padel de Mora, para construção da referida cobertura. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade celebrar um protocolo com o Clube de Padel de Mora, para a construção da cobertura do Campo de Padel instalado no Parque Urbano. -----

Mais deliberou por unanimidade conceder a atribuição de um subsídio no valor de 33.001,88€, ao Clube de Padel de Mora, para construção da referida cobertura. -----

----- **Ponto três: EXPEDIENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

----- **Ponto três - um: RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria com data de ontem, o qual acusa o saldo em Dotações Orçamentais no valor de 4.056.350,79€, quatro milhões, cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta euros e setenta e nove cêntimos, e Dotações não Orçamentais no valor de sessenta mil quinhentos e sessenta e sete euros e trinta cêntimos. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - dois: MAPA DE PAGAMENTOS AUTORIZADOS:** Presente mapas de pagamentos autorizados nos termos da alínea g) do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, no valor de 81.030,13€, oitenta e um mil e trinta euros e treze cêntimos. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - três: PAGAMENTO DAS FATURAS DE ÁGUA DO MÊS 06/2022; 08/2022; 10/2022 E 12/2022 DO CONSUMIDOR N.º 5095 EM**

PRESTAÇÕES MENS AIS: Presente informação da Secção Administrativa - Serviço de Águas informando e propondo o seguinte:-----

Foi apresentado pedido pelo consumidor n.º 5095, residente no Largo do Calvário n.º 2 em Mora, solicitando que o pagamento das faturas referentes a 06/2022; 08/2022; 10/2022 e 12/2022 no valor de 181.85€ em 12 prestações mensais. -----

Desta forma propõe-se para deliberação em reunião ordinária o pagamento das faturas em 12 prestações mensais. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade autorizar o pagamento das referidas faturas, em 12 prestações mensais de harmonia com a presente informação. -----

- **Ponto três - quatro: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE PAGAMENTO DA FATURA DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS EM 3 PRESTAÇÕES**

MENSAIS: Presente informação da Divisão Administrativa e Financeira informando e propondo o seguinte: -----

Considerando: -----

- Que a fatura do serviço de águas, saneamento e resíduos sólidos a ser emitida no mês de junho de 2023, diz respeito aos consumos dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2023; -----

- As dificuldades que os consumidores podem ter em pagar de uma só vez o valor total da fatura. -----

Propõe-se, para deliberação em reunião de Câmara, a autorização prévia do pagamento da fatura emitida em junho de 2023, em 3 prestações mensais desde que previamente solicitado no serviço de águas e saneamento do Município de Mora ou através do correio eletrónico aguas@cm-mora.pt. -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria, com 2 abstenções do Vereador Luís Branco e Vereadora Mafalda Lopes, a autorização prévia do pagamento da fatura emitida em junho de 2023, em 3 prestações mensais desde que previamente solicitado no serviço de águas e saneamento do Município de Mora ou através do correio eletrónico aguas@cm-mora.pt. -----

----- **Ponto três - cinco: UTILIZAÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO - OCUPAÇÃO DE TRÊS POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL 2023. NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL PARA A DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO - SERVIÇO DE OBRAS MUNICIPAIS - ATIVIDADE 5:** Presente informação da

Presidente da Câmara, informando e propondo o seguinte: -----

Considerando que: -----

a. No passado dia 02/08/2022 foi deliberado em reunião ordinária de Câmara Municipal "autorizar a abertura de procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, destinado ao preenchimento de 3 postos de trabalho na categoria/carreira de Assistente Operacional (atividade 5), na área da DOU, Divisão de Obras e Urbanismo, sem prejuízo da utilização futura de reserva de recrutamento interna que venha a ser constituída após homologação da lista de ordenação final". -----

b. Nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação "sempre que, em resultado do procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento

interna." -----

c. O n.º 4 do artigo supramencionado dispõe ainda que "A reserva de recrutamento é utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho". -----

d. A referida lista de ordenação final foi homologada no passado dia 16/06/2023.

e. No âmbito do referido procedimento concursal, e tendo em conta o limite fixado quanto ao número total de postos de trabalho a ocupar por aquela via, procedeu-se à celebração de três contratos de trabalho em funções públicas, por tempo determinado, com os candidatos graduados nos primeiros lugares. -----

f. Do procedimento concursal comum recrutamento, melhor identificado no ponto a. dos presentes considerandos, foi constituída uma reserva de recrutamento interna por ter resultado um número de candidatos aprovados superiores ao dos postos de trabalho a ocupar. -----

g. No Mapa de Pessoal para o 2023 existe, para a Divisão de Obras e Urbanismo (atividade 5), seis postos de trabalho na carreira/categoria de assistente Operacional, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, a preencher e não ocupados. -----

h. Existe carência no referido Serviço Municipal e atividade, a qual resulta de necessidades urgentes de pessoal, justificando-se a autorização de utilização da referida reserva de recrutamento para a ocupação de três postos de trabalho.

i. A despesa decorrente do presente recrutamento está inscrita no Orçamento para o ano de 2023. -----

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão competente, delibere promover o recrutamento de (3) três trabalhadores neces-

sários ao preenchimento dos postos de trabalho previsto no Mapa de Pessoal do Município de Mora para o ano 2023, através de contratos de trabalho em funções públicas por tempo determinado, para a carreira/categoria de assistente operacional, para a Divisão de Obras e Urbanismo (atividade 5), com recurso à reserva de recrutamento interna constituída nestes serviços, na sequência do Procedimento Concursal Comum de Recrutamento publicado no DRE, através do Aviso (extrato) n.º 20256/2022. -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria com 2 abstenções do Vereador Luís Branco e Vereadora Mafalda Lopes, na qualidade de órgão competente, promover o recrutamento de (3) três trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previsto no Mapa de Pessoal do Município de Mora para o ano 2023, através de contratos de trabalho em funções públicas por tempo determinado, para a carreira/categoria de assistente operacional, para a Divisão de Obras e Urbanismo (atividade 5), com recurso à reserva de recrutamento interna constituída nestes serviços, na sequência do Procedimento Concursal Comum de Recrutamento publicado no DRE, através do Aviso (extrato) n.º 20256/2022. -----

----- **Ponto quatro: EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:** -----

----- **Ponto quatro - um: DESPACHOS DA PRESIDENTE DA CÂMARA -**

CONHECIMENTO: Presente informação da Divisão Administrativa e Financeira enviando para conhecimento os despachos emanados pela Senhora Presidente da Câmara, anexos à presente informação. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- **Ponto quatro - dois: DESPACHO DA PRESIDENTE DA CÂMARA -**

RATIFICAÇÃO: Presente informação da Administração Municipal enviando

para ratificação o despacho emanado pela Senhora Presidente da Câmara, anexo à presente informação. -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria com 2 abstenções do Vereador Luís Branco e Vereadora Mafalda Lopes, ratificar o referido despacho, referente às Normas de Participação (Programa de Ocupação de Tempos Livres - OTL de Verão 2023). -----

----- **Ponto quatro - três: ACORDO DE PATROCÍNIO COM OLIMPCOK - CORTIÇAS. S.A. REFERENTE AO EVENTO "SONS DO RIO":** Presente infor-

mação da Administração Municipal informando e propondo o seguinte: -----

Considerando que: -----

a) A Olmpcork - Cortiças, S.A. é uma empresa de elevada importância no concelho de Mora, contribuindo largamente para o desenvolvimento económico e social do mesmo; -----

b) A Olmpcork - Cortiças, S.A se tem mostrado disponível para apoiar todas as ações que contribuam para o desenvolvimento económico, social e cultural do Município de Mora;-----

c) O "Sons do Rio" é um festival que pretende vir desenvolver a dinâmica social e cultural do concelho, promovendo iniciativas junto da população local e dinamizando os locais turísticos, nomeadamente o Parque Ecológico do Gameiro;

d) O "Sons do Rio" é um festival que pretende atrair mais pessoas ao concelho de Mora, o que também lhe confere uma dinâmica de desenvolvimento económico, semelhante à da Olmpcork - Cortiças, S.A.. -----

Propõe-se que a Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão competente, delibere aprovar a celebração de um Acordo de Patrocínio ente o Município e a Olmpcork - Cortiças, S.A., nos exatos termos constantes na minuta que se

anexa. -----

O **Vereador Luís Branco** tomou a palavra referindo ter ficado agradado com o patrocínio desta empresa. Realçou o desejo em que surjam mais entidades interessadas em atribuir patrocínio, não só a este evento, como a outros dinamizados pela Câmara Municipal. Quanto à organização do mesmo, manifestou a sua tristeza relativamente à alteração deste evento, que ficou reduzido a apenas a um fim semana.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade na qualidade de órgão competente, aprovar a celebração de um Acordo de Patrocínio ente o Município e a Olimpcork - Cortiças, S.A., nos exatos termos constantes na minuta que se anexa à presente informação. -----

----- **Ponto cinco: APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA PRESENTE**

REUNIÃO: Aprovada por unanimidade. -----

----- **Ponto seis: INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** Havendo público a **Presidente da Câmara** passou-lhe a palavra, informando assim um munícipe que tinha estado reunido com a Presidente da Câmara nesse dia. Realçou que a reunião havia sido bastante positiva, em termos de investimento para o nosso concelho. Realçou este munícipe que iria fazer esforços para entusiasmar um outro empreendedor a investir no nosso concelho. -----

A Presidente da Câmara agradeceu. -----

----- **ENCERRAMENTO:** E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Presidente** declarou encerrada a reunião, eram dezasseis horas e vinte minutos minutos, de tudo para constar se lavrou a presente acta. -----

E eu, Assistente Técnica exercendo funções na **Divisão Administrativa/Financeira**, para o efeito designada por deliberação tomada em

reunião ordinária da **Câmara Municipal de Mora**, realizada no dia seis de
Novembro de dois mil e treze, a lavrei, subscrevo e assino.-----